



Preâmbulo

A campanha "**Faro. Somos todos.**" visa apoiar a economia local, à qual se pretende dar continuidade para reforçar a economia do concelho, atraindo clientes para a restauração e comércio tradicional/local de todo o concelho.

Esta campanha consiste numa ação de economia circular na forma de vouchers (vales de compra), a sortear junto da população mediante compras efetuadas no comércio local (comércio, serviços locais e restauração), a par de ações promocionais complementares, decorrerá na época de Natal, de **01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.

Serão ainda entregues vouchers aos funcionários da CMF e a todos os alunos que disponham de escalão A ou B do ensino pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário do concelho de Faro, a serem descontados nas lojas aderentes.

É uma iniciativa conjunta da **Câmara Municipal de Faro** com as associações comerciais **ACRAL** – Associação de Comércio e Serviços do Algarve, **ACABF** - Associação Cultural e Ativista da Baixa de Faro, **ADCZHF** - Associação de Desenvolvimento Comercial da Zona Histórica de Faro e **AIHSA** - Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve.

Artigo 1.º

Participação dos estabelecimentos de comércio e serviços

- a) A participação dos estabelecimentos comerciais é gratuita e os interessados podem efetuar a inscrição através do formulário disponível na página www.farosomostodos.pt;
- b) Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos de comércio e serviços locais, localizados no Município de Faro, com as seguintes exceções:
 - i. *Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;*
 - ii. *Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;*
 - iii. *Imobiliárias e outros similares, como empresas de construção ou de gestão de condomínios.*



Artigo 2.º

Participação dos estabelecimentos de restauração

- a) A participação dos estabelecimentos de restauração (CAEs 55111 a 55118, 55301 a 55306 e 55401 a 55406), é gratuita e os interessados podem efetuar a inscrição através do formulário disponível na página www.farosomostodos.pt;
- b) Podem aderir à iniciativa todos os estabelecimentos de restauração, localizados no Município de Faro, com as seguintes exceções:
 - i. *Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;*
 - ii. *Estabelecimentos de restauração integrantes de superfícies de distribuição alimentar;*
 - iii. *Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;*

Artigo 3.º

Condições Gerais de Participação

- a) Para participar, não é necessário o estabelecimento comercial ser sócio de nenhuma associação;
- b) Ao formalizar a reativação ou o formulário de adesão, os representantes dos estabelecimentos comerciais declaram aceitar ter a sua imagem associada à campanha promocional, nos diferentes suportes. Comprometem-se ainda em fornecer, atempadamente, todos os dados solicitados, para preenchimento dos estabelecimentos aderentes na página de promoção da iniciativa.
- c) Serão entregues pela organização todos os materiais necessários para a implementação da ação, nomeadamente os elementos identificativos de estabelecimento aderente, **que têm obrigatoriamente de estar afixados em local proeminente;**
- d) **O cumprimento do regulamento e uso da bandeirola para identificação do estabelecimento serão elementos obrigatórios;**
- e) Todos os estabelecimentos aderentes estão referenciados em www.farosomostodos.pt;
- f) Os estabelecimentos aderentes devem aceitar os vouchers como forma de pagamento total ou parcial, em compras de valor igual ou superior a 5€.
 - i. *O voucher não dá direito a qualquer reembolso ou crédito em compras de valor inferior ao seu valor nominal.*





Reativação da Campanha "Faro. Somos todos."

- g) O reembolso é efetuado semanalmente relativamente a todos os vouchers validados até à semana anterior, dependendo do volume de entregas o prazo de pagamento poderá sofrer alterações. **O reembolso será pago exclusivamente por transferência bancária:**
- i. *Para reembolso do valor dos vouchers rececionados, o comerciante apresenta os vouchers originais, acompanhados das respetivas cópias das faturas, na Loja "Faro. Somos todos." até 22 de dezembro de 2023 e na Sede da ACRAL até 15 de fevereiro de 2024. Não será reembolsado qualquer voucher que não seja acompanhado dos documentos fiscais relevantes.*
 - ii. *O valor reembolsado corresponderá ao valor que o voucher terá tomado para pagamento da aquisição.*
- h) Os estabelecimentos aderentes obrigam-se a entregar aos clientes **1 cupão de participação por cada 10€ de compras:**
- i. *Em caso de compra cujo pagamento é efetuado por voucher, apenas é emitido novo cupão de participação por cada 10€ que ultrapassem o valor dos vouchers recebidos, aplicando-se o limite referido no Artigo 4.º na alínea a).*

Artigo 4.º

Participação do Público em Geral

- a) A campanha "Faro.Somos todos." destina-se aos consumidores, maiores de 18 anos, que fizerem as suas compras no comércio local do concelho de Faro, nas lojas aderentes à iniciativa, entre as 10h00 do dia 1 de dezembro de 2023 e as 17h30 do dia 22 de dezembro de 2023.
- b) O público em geral pode obter cupões de participação nos sorteios mediante compras de valor igual ou superior a 10€, com limite máximo de 50 cupões, em qualquer estabelecimento aderente e identificado na página oficial da iniciativa www.farosomostodos.pt;
- c) Por cada 10€ em compras nos estabelecimentos aderentes, o público em geral receberá também uma saqueta de cromos para o livro "As Aventuras do Farrobinhas" se assim o desejar;
- d) Nesta edição, foi implementada uma novidade, os clientes ficarão habilitados a receber uma raspadinha premiada, por cada visita diária, mediante as seguintes condições: o cliente deverá responder a um pequeno inquérito, onde terá de providenciar o seu contacto telefónico entre outros dados e comprovar também que realizou uma compra igual ou superior a 10€ nos estabelecimentos aderentes assim como responder a um conjunto de questões sobre temáticas de interesse geral. Caso não pretenda responder ao inquérito, não ficará habilitado a ganhar a raspadinha;





Reativação da Campanha "Faro. Somos todos."

- e) Os cupões deverão ser entregues **previamente preenchidos** indicando o nome, e-mail, morada e contato telefónico, todos os campos são de preenchimento obrigatório, com a exceção do e-mail, na Loja "Faro. Somos todos.", localizada na Rua do Lethes n.º 42/44, no horário estipulado;
- f) Para validação de cada cupão deve ser apresentado o original da fatura de compra com o **respetivo NIF**;
- g) **Não serão aceites duplicados, segundas vias ou cópias de faturas**;
- h) Tendo por base os cupões entregues, são sorteados 20.000€ em vouchers (vales de compra) e uma viatura, num total de 4 sorteios, para utilização nos estabelecimentos aderentes;
- i) Os sorteios decorrerão nos dias 08 de dezembro (5.000€), 15 de dezembro (5.000€) e 22 de dezembro de 2023 (10.000€) e irão incluir vouchers no valor de 30€, 50€ e 200€. No dia 22 de dezembro será ainda sorteada uma viatura;
- j) Os vencedores são informados por SMS/telefone ou por e-mail, caso disponham;
- k) Os vencedores podem utilizar o montante do voucher numa compra (no montante mínimo de 5€), em qualquer estabelecimento aderente com exceção de tabaco, raspadinhas e jogos de sorte e azar, até 31 de janeiro de 2024;
- l) As compras efetuadas com a utilização dos vouchers não dão direito a novo cupão de participação (no valor dos vouchers utilizados).
- m) Ao preencher os dados pessoais nos cupões, autoriza a recolha, processamento e tratamento dos mesmos para poder receber informações sobre esta, assim como, futuras campanhas de marketing e serviços oferecidos pelas entidades organizadoras, consentindo o tratamento dos seus dados segundo a Política de Privacidade vigente.

Artigo 5.º

Loja "Faro. Somos Todos"

- a) A Loja "Faro. Somos Todos" está localizada na Rua do Lethes n.º 42/44, funcionando de segunda a sexta em horário contínuo, das 10h00 às 19h00, e aos sábados, das 10h00 às 19h00 para apoio à iniciativa;
- b) Os interessados podem também obter mais **informações através do telefone 966 021 859**, nos dias úteis das 10h00 às 19h00.
- c) Os horários poderão vir a ser ajustados face às necessidades sentidas aquando do funcionamento da loja e sua afluência.





Artigo 6.º

Comissão de Acompanhamento

- a) É constituída uma comissão de acompanhamento com um representante de cada entidade, para coordenação da campanha e verificação do cumprimento das normas definidas;
- b) Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação destas normas de participação serão esclarecidas e resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.